



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.	
<u>PROTOCOLO</u>	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA:	35/03/26
AS	10:08 HORAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Altera a Lei Complementar nº005, de 23 de junho de 2025, para modificar vencimento, e dá outras providências."

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 009/2026



Campo do Meio, 15 de janeiro de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO/MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 002 de 15 de janeiro de 2026.

Nobres Edis,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa em nome do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de formalizar a presente solicitação de **urgência especial** para a tramitação e votação do **Projeto de Lei Complementar Municipal nº 002/2026**, que " *Altera a Lei Complementar nº 05, de 23 de junho de 2025, para modificar vencimento, e dá outras providências.*"

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente, **SAMUEL AZEVEDO** Assinado de forma digital por
MARINHO:7001269 SAMUEL AZEVEDO
5653 MARINHO:70012695653
Dados: 2026.01.15 09:35:18
-03'00'

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

" Altera a Lei Complementar nº05, de 23 de junho de 2025, para modificar vencimento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar Municipal:

Art. 1º O cargo de Ajudante Administrativo, de provimento efetivo, atualmente previsto no Anexo I (Das Especificidades, Atribuições e Qualificações dos Cargos), Item 06, Anexo II (Tabela de todos os Cargos/Funções da Autarquia SAAE) e Anexo IV (Tabela de Vencimentos, Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar Municipal nº 05, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O valor do vencimento base para o cargo de Ajudante Administrativo será fixado em R\$ 2.330,86 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), sobre o qual incidirão os reajustes anuais estabelecidos em lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio/MG, 15 de janeiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO Assinado de forma digital por
SAMUEL AZEVEDO
MARINHO:700126 MARINHO:70012695653
95653 Dados: 2026.01.15 09:36:17
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2026

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar 002/2026, que visa promover atualização do vencimento base para o cargo de Ajudante Administrativo da Autarquia Municipal SAAE, que passa a ser de R\$ 2.330,80 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Esta alteração visa promover uma valorização fundamental para estes profissionais de provimento efetivo, reconhecendo a importância das suas atividades diárias para o bom funcionamento da Autarquia SAAE. Esta medida não apenas busca adequar a remuneração à realidade econômica e às responsabilidades inerentes à função, mas também estabelece um novo patamar de vencimento base, sobre o qual incidirão os reajustes anuais previstos em lei.

Tal iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em assegurar condições justas e dignas de trabalho, incentivando a permanência e a dedicação de servidores essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à nossa população.

Em síntese, o presente Projeto de Lei Complementar, além de valorizar o quadro de funcionários da Autarquia SAAE, visa garantir que a Autarquia possa contar com profissionais adequadamente valorizados e capacitados, capazes de atender com excelência às necessidades da nossa população.

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

Campo do Meio/MG, 15 de janeiro de 2026.

SAMUEL AZEVEDO Assinado de forma digital por
MARINHO:700126 SAMUEL AZEVEDO
95653 MARINHO:70012695653
Dados: 2026.01.15 09:36:56
-03'00'

Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal